



CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TEUTÔNIA
Lei Municipal de Criação nº 1.278 de 15/12/1997
Regimento Interno de 20 de junho de 2016
Decreto do Executivo Municipal nº 2.278 de 15/08/2016

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- E ENSINO FUNDAMENTAL

PARECER Nº 006/2022

PROCESSO Nº:02/2022

Autoriza e renovação do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e autoriza o Turno Integral, criada pelo Decreto Municipal nº, de 617 de 12 de Junho de 1996 e regulamentada pelo Parecer nº 093/1997 e Localizada na Linha Clara - Município de Teutônia - RS.
Parecer Favorável.

RELATÓRIO:

1. Histórico

1.1)O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação de Teutônia/RS os ofícios, Ofício nº:0050/2022, que solicita renovação de Autorização de Funcionamento e ofício nº 0055/2022 solicitando aprovação de Turno Integral Escola de Ensino Fundamental Dom Pedro I, criada pelo Decreto Municipal localizada a Linha Clara município -Teutônia/RS.

1.2)O expediente vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, a Lei nº 12.796 de 04/04/2013, a Resolução nº:16 de 12/06/2014 e Resolução nº: 24 de 17/12/2020 deste Conselho Municipal de Educação e, tendo presente o Processo nº:02/2022 contendo as Fichas de um a cinco que integram a Resolução acima referida, e o Relatório de Visita Técnica Realizada na escola, no dia 29/03/2022, pela Comissão Verificadora de Conselheiras designada para esse fim, emite o seguinte Parecer:

1.3) O Processo nº:02/2022, vem instruído dos seguintes documentos: Ofício nº:0050/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando Visita Técnica para emissão

de renovação de Parecer de Funcionamento; ofício nº:0055/2022, solicitando autorização para oferta de Turno Integral na escola; Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 03/02/23; Ata nº:01/2022 da reunião realizada com a Comunidade escolar e a SME sobre a demanda e a necessidade da comunidade, para o Turno Integral na escola, laudos Técnicos de higienização e desinfecção dos Reservatórios de Água, Certificado de Desratização, e Certificado de Desinsetização da escola, além das fichas que constituem parte integrante da Resolução nº 16 de 12/06/2014, sendo: Fichas nº1 - sobre a demanda dos alunos; Ficha nº 2 – sobre o prédio, os equipamentos e as instalações da escola; Ficha nº 3 - que informa sobre os Corpos Docentes e demais auxiliares que atuarão junto às crianças; Ficha nº4 - sobre o arquivo e a escrituração da escola; Ficha nº5 - trata do Projeto Político Pedagógico da escola; Lista de alunos matriculados na escola; Relatório emitido pela Instituição sobre a estrutura e o atendimento da escola;

1.4) Pelo Relatório de Visita Técnica, realizado pela Comissão de Conselheiros: Luciana Köhler Louzado, Karla Heller e Liane Brackmann, juntamente com a Ficha de Registro informativa, devidamente preenchida pela Comissão Verificadora.

2. Análise do Parecer

O presente processo está instruído com os documentos listados nas Fichas de Registros exigidos pela Resolução nº 24, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Autorização de Funcionamento das Escola Municipal de Educação pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Teutônia.

3. Verificação na visita “in loco” da Comissão

Dos documentos constantes no Processo nº 02/2022, nas Fichas de Registros dos anexos da Resolução nº 16/2014, deste CME, na Resolução nº 24/2020, deste CME e no Relatório da Verificação “in loco” da Comissão Verificadora designada pelo CME, destacam-se:

3.1 Ficha nº:01-há uma previsão de atendimento a 49 alunos, conforme descrição: 1 alunos matriculados na Pré-Escola, nível A; 4 alunos matriculados na Pré-Escola, nível B; 04 alunos matriculados no 1º ano; 04 alunos matriculados no 2º ano; 05 alunos matriculados no 3º ano; 07 alunos matriculados no 4º ano; 05 alunos matriculados no 5º ano; 17 alunos matriculados no 6º ano ao 9º ano, e 20 alunos inscritos para frequentar o Turno integral da escola, número significativo de alunos que justifica a oferta e o funcionamento de Turno Integral na escola.

3.2 Ficha nº:02 -Prédios/Equipamentos e Instalações, a Comissão Verificadora constatou que há Comissão Verificadora constatou que há cinco (5) salas de aula, uma sala para secretaria da escola e outra para direção, supervisão e orientação, uma sala de uso compartilhado, sala dos professores, Laboratório de Aprendizagem e AEE, ECCUART, com divisórias e espaço para o armazenamento de materiais pedagógicos. Há dois sanitários, um feminino e um masculino, com acessibilidade, um refeitório, com divisórias e espaço para o armazenamento de materiais, cozinha de pequenas dimensões, lavanderia, sala de Informática compartilhada com o Acervo Bibliográfico, Sótão, para armazenamento de documentos, materiais diversos e mobiliário da escola e sala do almoxarifado e armazenamento do arquivo passivo.

3.3 Ficha nº:03 - A escola conta com uma direção de 40h semanais, professora Viviane Weber Wiebusch; um supervisor escolar que trabalha na escola 20h semanais, Professor Carlos Evandro Schneider; um orientador educacional que, atualmente, trabalha na escola 24h semanais. **Quanto aos docentes**, segue a descrição: Educação Infantil e 1º ano - turma multisseriada Janice Maria Griebeler Rucks, 2º ano e 3º ano - turma multisseriada Iara Dreyer, 4º ano e 5º ano - turma multisseriada Janete Teresinha de Oliveira Professora do Laboratório de Aprendizagem Cristina Elizabeth König, Professor de Educação Física Karli Heller, Professor de Informática Denilson Longen, Professora de Música Alissa Maria Bracht. Professores dos anos Finais - turma multisseriada Língua Portuguesa - Angelita Lohmann, Matemática - Luciana Maria Bersch, Língua Inglesa - Antônio Carlos da Silveira ,Educação Física - Karli Heller, Ciências - Janaína Miguele Anschau Schorr - em Licença Maternidade, Convocada Simone Pott Driemeyer, Geografia - Gerson Lotário Ludwig ,História - Gerson Lotário Ludwig, Arte - Cristiane Hunning Bom, Ensino Religioso - Cristiane Hunning Bom, Língua Inglesa - Antônio Carlos da Silveira sendo que. Todos os profissionais da escola são concursados, com titulação exigida em concurso público conforme a legislação vigente.

3.4 Ficha nº:04- **Documentação e Arquivo da Escola**, conforme determina a Resolução nº 22 de 22 de outubro de 2019, deste CME, a Comissão Verificadora observou que há o Decreto de Criação nº: 617 de 12 de Junho de 1996 e Parecer de Autorização de Funcionamento nº: 093/1997, sendo esta visita técnica necessária para a emissão de renovação de Parecer de Funcionamento da Escola, além da autorização da oferta de Turno Integral na escola. A escola possui um Fichário dos Alunos com pastas individuais e está

organizado adequadamente, as demais solicitações contidas no anexo estão atendidas, inclusive a legislação básica sobre a Educação.

3.5 Ficha nº:05-Os documentos: Projeto Político Pedagógico da Escola (aprovado pela SME) e Regimento Escolar (construído a partir do Regimento Padrão do Município, encaminhado pela SME a este CME e aprovado pelo Parecer nº 06/2020) construídos, em colaboração com a comunidade escolar. Quanto ao documento: Planos de Trabalho dos Professores, estão sendo elaborados, seguindo as determinações dos documentos referência, Planos de Estudos, BNCC e Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular de Teutônia. Quanto ao Calendário Escolar, a EMEF segue o Calendário elaborado pela SME e aprovado pelo Parecer nº 12/2021 deste colegiado. Com relação ao Diário de Classe dos Professores, a escola segue as orientações da SME, com previsão de utilizar o sistema online *Betha* para frequência escolar e lançamento de planejamento, em 2022, seguindo as orientações da Mantenedora.

CONCLUSÃO

As comissões de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental concluem:

- a) A análise do processo, com base na legislação vigente, permite ao Conselho Municipal de Educação de Teutônia, atender ao pedido de autorização para oferta de Turno Integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- b) Pela inclusão das atividades extraclasse realizadas no Turno Integral aos documentos escolares, como Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, para fins de atualização dos mesmos.
- c) Pela renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, localizada na Linha Clara - Município de Teutônia - RS.
- d) O referido documento será parte integrante dos documentos oficiais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

É O PARECER.

Arminda Regina Mariani Hepp
Cândida Betina Costa
Fabiane Dentee Wommer
Karla Heller
Luciana Kohler Louzado

Liane Brackmann

Aprovado por unanimidade, pela plenária em sessão de 30 de Junho de 2022.



Karla Heller

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME - TEUTÔNIA/RS
APROVADO
Lei Municipal nº 1.278 de 15/12/07